



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3634 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
283.218,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 283.218,00, nas seguintes funcionais programáticas:

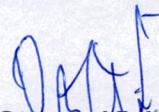
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.03.26.782.0017.2.098 – MANUT. E CONS DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR.
(2529) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 51.960,00
(2530) 4.4.90.39. – Outros serv.terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 231.258,00
Recurso 3812 – Exec. ações de prev. e prepar. dest

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 283.218,00, no Recurso 3812 – Exec. ações de prev. e prepar. dest, o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas contas corrente aplicação 5039-9 da Caixa Econômica Federal.

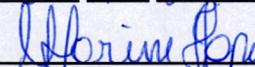
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Convênio 238.077-40.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado no mural da Prefeitura.

06 / 10 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral